

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



Lei Municipal nº 223, de 02 de Junho de 2000.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ADQUIRIR E DOAR IMÓVEIS URBANOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

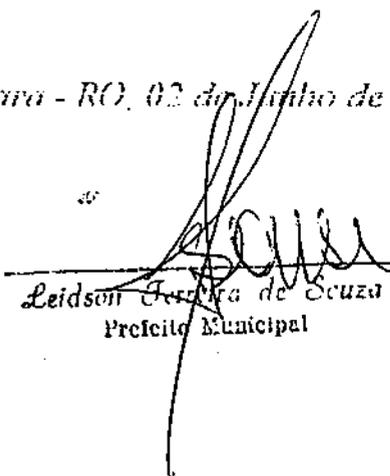
LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a adquirir 06 (seis) lotes urbanos, a efetuar doação dos mesmos para futuras instalações de Empresas com ramo em atividades industriais no Município de Corumbiara.

Parágrafo Único - A doação de que trata este Artigo, só será definitiva, após 05 (cinco) anos de utilização dos imóveis, ficando, após a aquisição dos imóveis, somente autorizados a utilizá-los.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara - RO, 02 de Junho de 2000.


Leidson Ferreira de Souza
Prefeito Municipal